

Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019
Rogerio Pedrosa Tufy, em exercício.
Masp 668.778-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000294633-87.
Sujeito Passivo: RESTAURANTE E PIZZARIA IRMÃOS COSTA LTDA.
I.E.:062.219402.0186.

Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme o art..7º, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário1 (Coobrigado1):
Nome: REINALDO COSTA.
CPF:039915616-03.

Endereço: Rua. Júlio Mesquita, nº340 LJ.06 Itaipu

São Bento BH/MG CEP.30692.460

Cargo: Sócio Administrador

Início de participação na empresa: 02.01.2005.

Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019
Rogerio Pedrosa Tufy, em exercício.
Masp 668.778-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000290380.07.
Sujeito Passivo: HERO-DOCES E CONFEITARIA LTDA.
I.E.:001.627853.00.40.

Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme o art..7º, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário1 (Coobrigado1):
Nome: DANILO PROCOPIO CABRAL GUERRA.
CPF: 052.500206-58.

Endereço: Rua. Engenheiro Teodoro Vaz, nº249 Luxemburgo

BH/MG CEP.30380.330.

Cargo: Sócio Administrador

Início de participação na empresa: 09.07.2010.

Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019
Rogerio Pedrosa Tufy, em exercício.
Masp 668.778-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-1 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 01.0001083745-71.
Sujeito Passivo: MARCOS TÚLIO DOS SANTOS.

Nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procede-se a retificação do ED=em referência, para a Exclusão da exigência do crédito tributário dos exercícios de 2017 e 2018, do veículo de Renavam nº639754279, devido a desalienação do veículo em 14.12.2016.

Exercícios remanescentes:

2014,2015,2016

Sujeito passivo remanescente:

MARCOS TÚLIO DOS SANTOS - CPF.070943276.33.

Rua. Antônio Praça Piedade, nº266 Bom Sucesso BH/MG. Cep.30.622.040.

MANAÇA VEICULOS LTDA - CNPJ: 25.973058/0001-42.

Ave. Dos Andradas, nº4000 Pompeia

BH/MG Cep.30.622.040

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.
CAIRO EDUARDO FERNANDES
Masp-371211-4.

Delegado Fiscal – DF/1º Nível BH-1.

02 1223145 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 59.000014220-81 de 27/11/2018.

Sujeito Passivo: Apice Confecoes Ltda - IE: 223138154.00-16. End.: Rua Marques de Olinda, Número: 586. Bairro: Catalao. Cep: 35501-222. Divinopolis-MG.

Coobrigado: Nilson Antonio de Oliveira, CPF: 445.106.406-68. Endereço: Avenida Getulio Vargas, Número: 581. Bairro: Centro. CEP: 35500-024. Divinopolis-MG

Divinópolis, 02 de maio de 2019.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

02 1223146 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nível/Ipatinga

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.00028560.91 de 02/05/2019, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados, junto à Delegacia Fiscal – Av. Vinte e Oito de Abril, 630, Centro, Ipatinga/MG.

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2013 a 31/12/2018.

Documentos solicitados:

- Listagem e cópias dos CRLV de todos os veículos que, atualmente ou não, a empresa possuir;
- Finalidade de cada veículo, seja de uso próprio ou para locação;
- Cópias das Notas Fiscais de compra e, no caso de comercialização, de venda dos veículos;
- Cópias autenticadas dos contratos de locação dos veículos;

5 - Comprovantes de pagamento dos veículos adquiridos, ou seja, cópias de cheques, transferências bancárias ou outras formas que comprovem a transação;

6 - Cópia da primeira e última versão do Contrato Social;

7 -Cópia autenticada por carimbo e assinatura do Contabilista do Livro Caixa e demais Demonstrações Contábeis que porventura a empresa elabore;

8 - Resumo do número de empregados e total da folha de pagamentos;

9 - Cópia de conta de telefone, luz ou água do(s) local(is) declarado(s) como de uso da empresa; e

10 - Cópia autenticada da escritura do imóvel, matrícula na prefeitura e, se for o caso, contrato de aluguel.

SUJEITO PASSIVO: Chamon Locadora LTDA

CNPJ: 11.604.403/0001-66

Endereço: Rua Granito, 65 – Iguauá – Ipatinga/MG – CEP 35.162-063

Ipatinga, 02 de maio de 2019.

Henrique Miranda Carneiro - Masp: 669.097-8

Delegado Fiscal de Ipatinga – Em exercício.

02 1223169 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Lavratura do Município de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001208399-36

Sujeito Passivo: DMB COMÉRCIO EIRELI

IE: 001766964.00-06 - CNPJ: 13.583.196/0001-36

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 910 – Loja: LUC T13 – Nível piso:

TUPIS - Bairro: Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30160-041.

Leopoldina, 02 de maio de 2019

Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe (em exercício) – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001208410-86

Sujeito Passivo: DMB COMÉRCIO EIRELI

IE: 001766964.00-06 - CNPJ: 13.583.196/0001-36

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 910 – Loja: LUC T13 nível piso:

TUPIS - Bairro: Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30160-041.

Leopoldina, 02 de maio de 2019

Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe (em exercício) – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001208410-86

Sujeito Passivo: DMB COMÉRCIO EIRELI

IE: 001766964.00-06 - CNPJ: 13.583.196/0001-36

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 910 – Loja: LUC T13 nível piso:

TUPIS - Bairro: Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30160-041.

Leopoldina, 02 de maio de 2019

Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe (em exercício) – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001206628-74

Sujeito Passivo: VILLA GAIA II LTDA.

IE: 001499281.00-39

CNPJ: 11.333.600/0001-98

Endereço: Rua Pernambuco, nº 797 – Bairro: Funcionários

– Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-151.

Leopoldina, 02 de maio de 2019

Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe (em exercício) – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

02 1223147 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA

DFT/2º NÍVEL/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000029735.69, VIC LOGISTICA LTDA, Rua Licério Pinheiro de Paula, nº 150, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-336.

O Período a ser fiscalizado será de 01/01/2014 a 31/03/2019. Sendo o objeto da Auditoria, a Verificação dos Créditos apropriados pela empresa na Declaração de Apuração do ICMS mensal.

2 – Requisitos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba - DFT Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, a seguinte documentação: - Apresentar justificativa para todos os créditos lançados no campo 68 (Créditos Extemporâneos) e campo 71 (Outros Créditos) da DAPI (Declaração de Apuração de Informações do ICMS) no período compreendido entre 01/01/2014 e 31/03/2019. A justificativa deve estar acompanhada de cópia da respectiva documentação que a empresa entende dar direito ao crédito. Apresentar cópia do Contrato Social e alterações no quadro societário ocorridas entre 01/01/2014 e 31/03/2019.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Razão Social: VIC LOGISTICA LTDA

IE: 702139800.03-20 - CNPJ: 04.126.524/0012-37

Endereço de correspondência cadastrado: Rua Licério Pinheiro de Paula, nº 150, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-336.

Uberaba, 30 de Abril de 2019.

João Carlos Aparecido Minto

Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

02 1223148 - 1

SRF I - Uberlândia

PORTARIA Nº 003/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Estabelece os horários de atendimento ao público externo nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda I de Uberlândia.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA - SRF I UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Resolução nº. 3.452, de 24 junho de 2003, alterado pela Resolução nº 5.019, de 09 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que na Administração Fazendária de Prata, o horário de atendimento ao público externo, durante os dias em que houver expediente normal nessa Repartição, será realizado no horário de 07:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda, Superintendência Regional da Fazenda I - Uberlândia, em Uberlândia (MG), aos 02 de maio de 2019.

Ésly Winder Ribas Rocha

Superintendente Regional da Fazenda – SRF/Uberlândia

PORTARIA Nº 004/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Estabelece os horários de atendimento ao público externo nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda I de Uberlândia.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA - SRF I UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Resolução nº. 3.452, de 24 junho de 2003, alterado pela Resolução nº 5.019, de 09 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que na Administração Fazendária de Unai, o horário de atendimento ao público externo, durante os dias em que houver expediente normal nessa Repartição, será realizado no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda, Superintendência Regional da Fazenda I - Uberlândia, em Uberlândia (MG), aos 02 de maio de 2019.

Ésly Winder Ribas Rocha

Superintendente Regional da Fazenda – SRF/Uberlândia

02 1223149 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/056/2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolve nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, Decreto 45.537 de 27/01/2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial de 24/04/2019 e 27/04/2019 respectivamente, ATRIBUIR Gratificação Temporária Estratégica aos servidores constantes do quadro abaixo, a partir de 01/05/2019. Belo Horizonte, 30 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

GTEI	ORDEM	MASP	SERVIDOR	VAGA
GTEI-1	01	1124597-4	Flávia Colen de Avellar	JC -1100097
	02	1255485-3	Ivan Dieb Farah Júnior	JC- 1100094
	03	0359442-1	Marcelo Rita dos Santos	JC-1100095
	04	1175742-4	Moacir Alves Teixeira	JC- 1100093
	05	1124624-6	Tatiana Silva Almeida	JC-1100086
GTEI-2	06	1119404-0	Aristides Martins do Rego Júnior	JC-1100080
	07	1160069-6	Aaron Duarte Dalla	JC - 1100063
	08	1320229-6	Vânia Mascarenhas Costa	JC-1100077
	09	1198889-6	Vilmar Duarte Pereira	JC-1100067
GTEI-3	10	1045536-8	Zulene de Figueiredo	JC-1100075
	11	1117129-5	Ruth Simone da Silva Campos	JC-1100006
	12	1045549-1	Ivone Salles dos Anjos	JC -1100096
	13	0752835-9	Larissa de Albuquerque Sgarbi	JC -1100009

30 1222655 - 1

PORTARIA Nº. P/054/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, do Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, da Lei nº 22.293 de 20/09/2016, do Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, e de modo especial os OF. CIRCULAR COF nº. 06/2019 da Câmara de Orçamento e Finanças, e OF. GAB.SEC. n.º 140/19, OF. GAB.SEC. n.º 170/19 e OF. GAB.SEC. n.º 190/19 da Secretaria de Planejamento e Gestã, os servidores para os cargos de provimento em comissão, discriminados no quadro abaixo, a partir de 01/05/2019. Belo Horizonte,